



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCMPA, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou os pedidos de celebração dos contratos administrativos nºs 20200092, 20200093, 20200094, 20200095, 20200096, 20200097, 20200098, 20200099, 20200100, 20200101, 20200102, 20200103 e 20200104, decorrentes do Processo Licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 033/2019, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e assemelhados a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que os referidos ajustes foram analisados e encontram-se:

(X) Revestidos das formalidades legais, estando aptos a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 04 de março de 2020.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município

Decreto: 022/2017